**05.04.2024**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**ATOS DO EXECUTIVO | PORTARIAS**

**Documento: 101118777 | Portaria**

Portaria nº 353 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, RF 857.164.3, do cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101116658

**Documento: 101118783 | Portaria**

Portaria nº 354 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RF 656.731.2, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12338.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101116728

**Documento: 101118798 | Portaria**

Portaria nº 355 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, RF 883.949.2, do cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Justiça, vaga 17280.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101116906

**Documento: 101118808 | Portaria**

Portaria nº 356 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES, RF 755.057.0, do cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12403.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101117225

**Documento: 101118825 | Portaria**

Portaria nº 358 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, RF 556.989.3, do cargo de Secretário Executivo, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101117448

**Documento: 101118836 | Portaria**

Portaria nº 359 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor AURELIO COSTA DE OLIVEIRA, RF 844.410.2, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga

21918.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101118107

**Documento: 101118853 | Portaria**

Portaria nº 360 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ELISABETE FRANÇA, RF 542.622.7, do cargo de Secretária Executiva, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 17254.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101117574

**Documento: 101118862 | Portaria**

Portaria nº 361 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCOS DUQUE GADELHO, RF 750.504.3, do cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 13572.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101117680

**Documento: 101118865 | Portaria**

Portaria nº 362 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, RF 856.780.8, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11191.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101117787

**Documento: 101118872 | Portaria**

Portaria nº 363 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUCAS SANTOS SORRILLO, RF 851.718.5, do cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, vaga 16162.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 101117859

**Documento: 101118889 | Portaria**

Portaria nº 364 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, RF 798.131.7, do cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101117080

**Documento: 101118817 | Portaria**

Portaria nº 357 de 4 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ELZA PAULINA DE SOUZA, RF 570.999.7, do cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 430.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101117337

**PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Documento: 101118941 | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria 48, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de

2019,

RESOLVE:

Designar a senhora MARIA LUCIA PALMA LATORRE, RF 612.720.7, para responder pelo cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Justiça, vaga 17280.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101116989

**Documento: 101119031 | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria 51, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de

2019,

RESOLVE:

Designar o senhor CAIO VINICIUS DA ROCHA FUJITA, RF 859.585.2, para responder pelo cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, vaga 16162.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101117949

**Documento: 101119034 | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria 52, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de

2019,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor CAIO VINICIUS DA ROCHA FUJITA, RF 859.585.2, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, vaga 16253.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101118053

**Documento: 101118963 | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria 49, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora LIGIA JALANTONIO HSU, RF 890.918.1, para responder pelo cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12403.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101117289

Documento: 101119022 | Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 50, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ALCIDES FAGOTTI JUNIOR, RF 839.073.8, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 430.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101117393

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento: 101118752 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação 203, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, RF 883.949.2, para exercer o cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101117160

**Documento: 101118776 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação 204, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor AURELIO COSTA DE OLIVEIRA, RF 844.410.2, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101117483

**Documento: 101118811 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação 205, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora MARIA TERESA FEDELI, RF 731.382.9, para exercer o cargo de Secretária Executiva, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 17254.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101117637

**Documento: 101118821 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação 206, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora ELISABETE FRANÇA, RF 542.622.7, para exercer o cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 13572.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101117720

**Documento: 101118830 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação 207, de 04 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001411-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RF 656.731.2, para exercer o cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de abril de 2024, 471°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101116844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO | GABINETE DA SECRETÁRIA**

Documento: 101017482 | Portaria

Portaria SMDET n. 17, de 04 de abril de 2024.

Institui o Programa Sampa+Rural no âmbito da Coordenadoria de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Sampa+Rural com a finalidade de estimular a agricultura urbana e periurbana da cidade de São Paulo, promovendo agricultura agroecológica e

sustentável como estratégia multidimensional para lidar com diversos desafios complexos do município, tais como produção local de alimentos de qualidade, segurança e

soberania alimentar e nutricional, desenvolvimento econômico sustentável, redução de desigualdades sociais, inclusão produtiva, conservação ambiental, contenção do

avanço da mancha urbana em áreas de mananciais, enfrentamento às mudanças climáticas, promoção da saúde, promoção das culturas alimentares e qualificação de espaços

urbanos e rurais.

Art. 2º O Programa Sampa+Rural é de responsabilidade da Coordenadoria de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

Parágrafo único. O Programa Sampa+Rural poderá ser executado em parcerias com outros setores subordinados à SMDET, bem como a outros órgãos da Administração

Pública deste Município e de outras esferas, além das entidades da sociedade civil, academia e pessoas relacionadas com a agricultura, inclusive como as próprias

agricultoras e agricultores, sempre valorizando e promovendo o trabalho em rede e os saberes de todas as pessoas que contribuem com a atividade.

Art. 3º São objetivos do Programa Sampa+Rural:

I - fortalecer os locais de agricultura existentes na cidade de São Paulo;

II - fomentar novas hortas e locais de agricultura na cidade de São Paulo.

Parágrafo único. O Programa Sampa+Rural atende locais de agricultura na cidade de São Paulo, promovendo a transição para a agricultura agroecológica e incentivando

práticas sustentáveis, assim como apoiando a produção orgânica.

Art. 4º São eixos de atuação do Programa Sampa+Rural:

I - visibilização, reconhecimento e difusão da agricultura sustentável e agroecológica da cidade e da atividade agrícola local;

II - assistência técnica e extensão rural (ATER) individualizada a partir de estratégia coletiva e territorial;

III - estruturação da cadeia produtiva e ampliação do acesso a alimentos saudáveis e locais a toda a população, especialmente a pessoas em vulnerabilidade.

§ 1º Os eixos de atuação do Programa Sampa+Rural e as ações e projetos a partir dele serão orientados pelo Programa de Agricultura Urbana e Periurbana (PROAURP) e

pelo Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (Plano Rural).

§ 2º As ações de cada um dos eixos acima deverão ter consideradas as dimensões ambiental, econômica, humana e social, conforme guia “Agendas municipais de

agricultura urbana e periurbana: um guia para inserir a agricultura nos processos de planejamento urbano”.

Art. 5º O eixo “visibilização, reconhecimento e difusão da agricultura da cidade e da atividade agrícola local” é composto por:

I - cadastro colaborativo na Plataforma Sampa+Rural, de locais de agricultura, mercados, turismo e vivência rural e iniciativas da sociedade civil e políticas públicas

vinculadas à cadeia de agricultura, à cadeia do alimento, à conservação e à preservação ambiental;

II - Placa de identificação “Aqui tem produção de Sampa”, em locais que comercializam com periodicidade produtos da agricultura local e que sejam considerados parceiros

pelos locais de agricultura em termos de condições justas oferecidas;

III - Placa de identificação “Nós fazemos a Sampa+Rural” para locais da Plataforma Sampa+Rural, que identificam os locais da cidade que contribuem para uma sampa mais rural;

IV - sensibilização, difusão de conhecimento, disseminação de práticas e capacitação para a população de São Paulo sobre agricultura urbana e periurbana, práticas

agroecológicas e sustentáveis, por meio de feiras, mutirões técnicos, cursos e espaços formadores em geral que aproximem as pessoas da temática e que amplie o interesse e

ação na promoção da agricultura;

V - hortas modelo que sirvam de referência como locais de agricultura agroecológica e de vitrines demonstrativas para a difusão de tecnologias sustentáveis e ecológicas que

podem ser aplicadas e replicadas em outros locais de agricultura, bem como possam ser locais para receber visitação e dar maior visibilidade à agricultura na cidade de São

Paulo.

Art. 6º O eixo “assistência técnica e extensão rural (ATER) individualizada a partir de estratégia coletiva e territorial” é composto por:

I - assistência técnica e extensão rural (ATER) individualizada a locais de agricultura por meio equipe multidisciplinar de profissionais alocados na Casa de Agricultura Ecológica (CAE) da região, com estímulo a práticas agroecológicas e tecnologias regenerativas e sustentáveis;

II - capacitação técnica a partir da própria ATER ou por meio de iniciativas de capacitações específicas, como oficinas, encontros, mutirões técnicos, feiras, mentorias nas

acelerações, eventos, que promovam o compartilhamento de conhecimento e fortalecimento de vínculos;

III - disponibilização de forma demonstrativa de insumos para agricultura, como insumos minerais de correção do solo, bioinsumos, sementes para adubação verde, mudas,

compostos de pátios de compostagem, compostos provenientes de unidades de circularidades de resíduos e ferramentas básicas e equipamentos de segurança para

agricultura, conforme a avaliação técnica da necessidade de cada local e viabilidade operacional e orçamentária, priorizando de acordo com a vulnerabilidade de cada local e

pessoa atendida pelo programa;

IV - alocação de bolsas do Programa Operação Trabalho (POT) Agricultura em locais de agricultura, considerando avaliação técnica que considere as características do local

e conforme os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho do Programa Operação Trabalho (POT) Agricultura vigente no momento da alocação;

V - atendimento de Patrulha Agroecológica Mecanizada, com serviços de mecanização agrícola com equipamentos como trator, tratorito, tobata, entre outros, conforme as

características da agricultura nas regiões;

VI - atendimento para a transição agroecológica e certificação orgânica, fornecendo apoio para o Protocolo de Transição Agroecológica (PTA) e para a certificação orgânica;

VII - apoio à regularização documental de agricultoras e de agricultores, bem como de locais de agricultura;

VIII - declaração de existência e de atendimento pela ATER municipal a local de agricultura;

IX - apoio à articulação para viabilizar o retorno de resíduos assimiláveis pela agricultura para as hortas e sítios da cidade, como resíduos de poda, composto de pátios de

compostagem, resíduos da indústria alimentar, em parceria com o setor público e privado, inclusive por meio de unidades de circularidade de resíduos;

X - incentivo à disseminação, compartilhamento e criação de tecnologias agroecológicas adaptadas à agricultura familiar, urbana e periurbana que promovam a qualidade,

produtividade e sustentabilidade ambiental da agricultura e da cidade.

Art. 7º O eixo “estruturação da cadeia produtiva e ampliação do acesso a alimentos saudáveis e locais” é composto por:

I - estímulo à conexão da agricultura com mercados, tanto em relação às compras públicas de alimentação escolar e outros equipamentos públicos, assim como de iniciativas municipais financiadas por fundos municipais, como em relação a mercados privados que pratiquem condições justas de comercialização e acesso;

II - estímulo a iniciativas de venda local, com apoio para estruturar esse tipo de venda;

III - apoio a estruturação de cadeias produtivas sustentáveis e capacitação de agricultoras e agricultores com interesses comuns em relação à produção e posterior

comercialização;

IV - estímulo a circuitos curtos de alimentos, com incentivo à produção e à distribuição locais;

V - promoção e apoio à criação de formas de comercialização promotoras da economia solidária, de acesso local a alimentos e de segurança e soberania alimentar e

nutricional, como Grupos de Consumo Responsáveis, Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSA), entre outras.

VI - aceleração de negócios rurais, por meio de edições do “Sampa+Rural Acelerando Hortas”.

Art. 8º O acesso de agricultoras e de agricultores ao Programa Sampa+Rural poderá ser realizado por meio de:

I - cadastro e solicitação de atendimento por meio da Plataforma Sampa+Rural, em sampamaisrural.prefeitura.sp.gov.br/contato;

II - identificação de locais de agricultura ainda não atendidos por meio da equipe da Coordenadoria de Agricultura ou de equipes parceiras;

III - atendimento presencial nas Casas de Agricultura Ecológica ou na Coordenadoria de Agricultura;

IV - por meio de outros meios eletrônicos divulgados no Portal da Coordenadoria de Agricultura

(www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/coordenadoria\_de\_agricultura).

Parágrafo único. Todos os locais atendidos devem ser cadastrados na plataforma digital Sampa+Rural e no Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental -

SisRural.

Art. 9º São atribuições Coordenadoria de Agricultura dentro do escopo do Programa Sampa+Rural:

I - acompanhar e avaliar a execução de projetos agrícolas no Município;

II - monitorar as condições da agricultura no Município;

III - atuar para o fortalecimento e ampliação da agricultura, com ênfase à agricultura agroecológica e sustentável;

IV - sugerir critérios para a alocação de recursos municipais no fomento à agricultura;

V - promover estudos e diagnósticos sobre o desempenho da produção e da comercialização da agricultura no Município;

VI - apoiar a agricultura urbana e periurbana por meio das Casas de Agricultura Ecológica;

VII - coordenar a implementação do Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (Plano Rural), de forma participativa, envolvendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável - CMDRSS - e demais órgãos municipais;

VIII - articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município;

IX - coordenar o Programa Sampa+Rural e operacionalizar a sua execução;

X - publicar instrumentos complementares para regulamentar os serviços decorrentes do Programa Sampa+Rural e o acesso a eles;

XI - monitorar e avaliar o Programa Sampa+Rural, com apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS.

XII - elaborar normas e documentação técnica para subsidiar o Programa Sampa+Rural;

XIII - desenvolver, de forma colaborativa com os locais de agricultura, planos de desenvolvimento produtivo e regenerativo fornecendo atendimento estruturado e proativo a

agricultores da cidade de São Paulo;

XIV - prestar orientações e realizar visitas técnicas a locais de agricultura e registrar no Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental (SisRural) todos os

atendimentos realizados;

XV - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 10. São ferramentas tecnológicas do Programa Sampa+Rural:

I- Plataforma Sampa+Rural (endereço eletrônico sampamaisrural.prefeitura.sp.gov.br);

II - Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental - SisRural (endereço eletrônico sisrural.prefeitura.sp.gov.br);

Parágrafo único. Os sistemas são objeto de compartilhamento de código-fonte aberto, que devem ser sempre mantidos atualizados, e de compartilhamento de base de dados

na aba de “dados abertos” da Plataforma Sampa+Rural e no GeoSampa, respeitando a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados e seus respectivos

regulamentos municipais.

Art. 11. Para a consecução dos objetivos do ProgramaSampa-Rural poderão ser celebrados parcerias, como termos de cooperação e convênios com entes públicos ou

privados, respeitando as legislações vigentes no que couberem.

Art. 12. As despesas orçamentárias para o desenvolvimento do Programa Sampa+Rural onerarão a dotação orçamentária própria da “Manutenção e Operação do Programa

Sampa+Rural”, podendo ser complementadas nos termos da Lei, respeitando a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO | NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 101061718 | Outras (NP)**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

despacho - Cents.

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA SECRETÁRIA 6064.2023/0001017-0 I - À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0001017-0 especialmente o parecer sob (doc. 088300298), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela COOPERATIVA DE TRABALHO E COLETA DO PARQUE COCAIA - COOPERPAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.491.377/0001-44, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011. II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011. III - PUBLIQUE-SE. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis. V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

Anexo I (Número do Documento SEI)

088300743

Data de Publicação

05/04/2024